



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

EDITAL Nº 07/2024

Torna público o Edital do processo seletivo da **RESIDÊNCIA JUDICIÁRIA** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA (TJPB)**.

O Desembargador Ricardo Vital de Almeida, Diretor da Escola Superior da Magistratura da Paraíba - ESMA, e o professor Flávio Romero Guimarães, Gerente Acadêmico e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos profissionais da área do Direito e da comunidade em geral, o presente EDITAL, relativo ao Processo Seletivo da **RESIDÊNCIA JUDICIÁRIA** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA (TJPB)**, coordenado pela Escola Superior da Magistratura (ESMA), conforme disposto:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Residência Judiciária, estruturada com base nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e na Resolução da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), nº 19/2023, de 30 de maio de 2023, tem como finalidade proporcionar a aproximação de Bacharéis(las) do Direito ao contexto da experiência judicante, capacitando-os(as) para a prática no âmbito da carreira propriamente dita, bem como para a continuidade dos estudos no âmbito da formação continuada, por meio da participação em cursos livres, ofertados pela ESMA ou pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), favorecendo o desenvolvimento de competências e habilidades, tanto no exercício prático, por meio das vivências no ambiente próprio da carreira da magistratura, quanto na vivência acadêmica, por meio da participação nos cursos livres.

1.2. A Residência Judiciária será implementada pelo Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), por meio da preceptoría realizada por magistrados e magistradas, através da Escola Superior da Magistratura da Paraíba (ESMA), no que se refere à oferta e coordenação dos cursos livres, bem como no acompanhamento das atividades da coordenação de Prática Jurisdicional Tutelada.

2. DA ESTRUTURA ACADÊMICA

2.1. CARACTERIZAÇÃO DA AÇÃO FORMATIVA

| | | |
|-------|----------------------------------|---|
| 2.1.1 | Duração e carga-horária semanal | A Residência Judiciária terá duração mínima de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, e carga-horária semanal de 30 (trinta) horas. Além das atividades práticas nas unidades judiciárias, o(a) residente deverá cumprir, obrigatoriamente, 60 (sessenta) horas anuais de participação efetiva em cursos livres ofertados pela ESMA ou pela ENFAM. |
| 2.1.2 | Período | Início: dezembro (2024) Término: dezembro (2025) |
| 2.1.3 | Local | Como "Projeto Piloto" a Residência Judiciária será implantada, inicialmente, nas varas que atuam na proteção da infância e juventude e no enfrentamento à violência doméstica, inclusive ao feminicídio, nas cidades de João Pessoa, Cabedelo, Santa Rita, Bayeux e Campina Grande. |
| 2.1.4 | Modalidade | A atividade de Prática Judicante Tutelada poderá ser realizada de forma presencial, semipresencial (híbrida) ou remota, a critério do TJPB e do(a) Juiz(a) Preceptor(a), conforme explicitado no Plano de Trabalho do(a) residente. |
| 2.1.5 | Número de Vagas | No presente projeto piloto, será destinada uma vaga por cada unidade judiciária, abaixo especificadas, num total de 31 (trinta e uma) vagas, a saber: |
| | | João Pessoa Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher |
| | | 1ª Vara da Família |
| | | 2ª Vara da Família |
| | | 3ª Vara da Família |
| | | 4ª Vara da Família |
| | | 5ª Vara da Família |
| | | 6ª Vara da Família |
| | | 1ª Vara Regional da Família de Mangabeira |
| | | 2ª Vara Regional da Família de Mangabeira |
| | | 1ª Vara da Infância e Juventude |
| | | 2ª Vara da Infância e Juventude |
| | | 1ª Vara do Tribunal do Júri |
| | | 2ª Vara do Tribunal do Júri |
| | | Cabedelo |
| | | 1ª Vara Mista de Cabedelo – Tribunal do Júri |
| | | 2ª Vara Mista de Cabedelo |
| | | 5ª Vara Mista de Cabedelo |
| | | Santa Rita |
| | | 1ª Vara Mista de Santa Rita - Tribunal do Júri |
| | | 2ª Vara Mista de Santa Rita |
| | | 3ª Vara Mista de Santa Rita |
| | | 5ª Vara Mista de Santa Rita |
| | | Bayeux |
| | | 1ª Vara Mista de Bayeux - Tribunal do Júri |
| | | 2ª Vara Mista de Bayeux |
| | | 3ª Vara Mista de Bayeux |
| | | 5ª Vara Mista de Bayeux |
| | | Campina Grande |
| | | Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher |
| | | Vara da Infância e Juventude |
| | | 2ª Vara de Família |
| | | 4ª Vara de Família |
| | | 5ª Vara da Família |
| | | 1ª Vara do Tribunal do Júri |
| | | 2ª Vara do Tribunal do Júri |
| 2.1.6 | Requisitos | A admissão na Residência Judiciária será por meio de seleção pública para preenchimento das vagas previamente estabelecidas pelo TJPB, mediante a comprovação dos pré-requisitos para inscrição e de acordo com as regras estabelecidas neste Edital. |
| 2.1.7 | Oferta de Bolsa | Ao(à) residente será garantida uma bolsa mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), custeada pelo TJPB, implantada após a devida apresentação na Vara em que atuará como residente e, também, cumprido o requisito de apresentação do Plano de Trabalho, respectivo. |
| 2.1.8 | Público Alvo | Graduados(as) em Direito que estejam cursando pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) ou <i>Stricto Sensu</i> (mestrado ou doutorado) ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há 05 (cinco) anos, no máximo. |
| 2.1.9 | Condutas vedadas ao(à) residente | <ul style="list-style-type: none"> Exercício de atividades privativas de magistrados(as); atuação de forma isolada nas atividades finalísticas do Poder Judiciário; assinatura de peças privativas de integrantes da magistratura, mesmo em conjunto com o magistrado(a)-preceptor(a); exercício de advocacia durante a vigência do programa de residência jurídica; exercício de outra função ou cargo remunerado no TJPB ou em outras esferas do Judiciário, a exemplo de assessoria; exercício de outro cargo público, com exceção dos casos previstos em Lei. |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo da Residência Judiciária serão realizadas no período de 09 de setembro a 10 de outubro de 2024, conforme critérios deste edital.

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste edital.

3.3. O(a) candidato(a) deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos no presente Edital.

3.4. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao se inscrever no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

3.5. A inscrição, será realizada, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/r7SePJhBQFtS98KGA>.

Para tanto, o(a) candidato(a) deverá encaminhar num único arquivo *Portable Document Format (PDF)*, os seguintes documentos:

3.5.1. Diploma de graduação em Direito;

3.5.2. Histórico Escolar da graduação;

3.5.3. Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Direito, quando couber;

3.5.4. CPF;

3.5.5. Documento de identidade;



- 3.5.6. Fotografia 3x4 cm;
3.5.7. Comprovante de residência atual;
3.5.8. O/A candidato(a), que se autodeclarar negro(a) poderá concorrer à cota respectiva, anexando a autodeclaração.

3.6. Não serão admitidas inscrições condicionais, bem como a entrega de documentos após o prazo de inscrição.

3.7. Os(as) graduados(as) em Direito por Instituições Estrangeiras de Ensino poderão se inscrever no presente Processo Seletivo, desde que apresentem, no ato da matrícula, diploma devidamente revalidado por Instituição de Educação Superior brasileira, conforme art. 48 - § 2º da Lei 9.294/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

3.8. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a cidade de Campina Grande ou a região metropolitana de João Pessoa (João Pessoa, Santa Rita, Cabedelo e Bayeux) em que deseja concorrer à vaga de residente.

3.9. O(a) candidato(a) também deverá informar a cidade em que deseja fazer a prova objetiva (João Pessoa ou Campina Grande).

3.10. A lotação dos(as) residentes será feita de acordo com a ordem de aprovação e classificação, conforme cidade (Campina Grande) ou região metropolitana (João Pessoa, Santa Rita, Cabedelo e Bayeux), informada no ato de inscrição, oportunizando o direito de escolha ao(à) candidato(a) melhor classificado, sequencialmente, conforme as unidades judiciárias, detalhadas no item 2.1.5.

3.11. Em nenhuma hipótese haverá mudança de cidade (Campina Grande) ou de região metropolitana (João Pessoa, Santa Rita, Cabedelo e Bayeux), conforme escolha do(a) candidato(a) na inscrição.

3.12. É vedado o exercício da advocacia aos(às) candidatos(as) aprovados e classificados no processo seletivo, admitidos na Residência Judiciária. Nesse sentido, no ato da admissão o/a candidato(a) deverá apresentar comprovante oficial de suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ou comprovante de que não tem inscrição vigente nessa entidade de classe.

3.13. De acordo com o que determina o art. 37 – XVI da Constituição Federal, é vedada a acumulação da Residência Judiciária com outros cargos públicos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) à Residência Judiciária será conduzida pela Comissão Especial de Processos Seletivos (CEPS), designada pelo Diretor da ESMA, conforme Portaria n.º 001/2024, publicada no Diário da Justiça eletrônico em 19 de janeiro de 2024, que atuará obedecendo aos critérios estabelecidos no presente Edital.

4.2. No processo seletivo será considerada a promoção de cotas raciais, conforme disposto na RESOLUÇÃO CNJ N.º 336/2020, de 29 de setembro de 2020, sendo adotado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para negros(as) em relação ao total de vagas ofertadas em Campina Grande e na região metropolitana de João Pessoa (João Pessoa, Santa Rita, Cabedelo e Bayeux), considerando que o número de vagas oferecidas é superior a 3 (três).

4.3. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio de Prova Objetiva de Múltipla Escolha com 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos e de caráter eliminatório, com base nos seguintes grupos temáticos:

| GRUPOS TEMÁTICOS | CONTEÚDO DE REFERÊNCIA | NÚMERO DE QUESTÕES |
|---|--|---------------------|
| GRUPO TEMÁTICO 1: Direitos da Infância e da Juventude | Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990); Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013). | 05 (cinco) questões |
| GRUPO TEMÁTICO 2: Direitos das Mulheres | Lei Maria da Penha (11.340/2006); Lei Carolina Dieckmann (12.737/2012); Recomendação CNJ n.º 128/2022 – Recomenda a adoção do “Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero”. | 05 (cinco) questões |
| GRUPO TEMÁTICO 3: Direitos dos Idosos | Lei 10.741, de 2003 (LGL\2003\582) (Estatuto do Idoso). | 05 (cinco) questões |

4.4. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.5. Durante a realização da prova, não será admitido nenhum tipo de consulta a materiais escritos ou digitais, códigos de Lei, apostilas e similares, bem como fica vedada qualquer comunicação entre os(as) candidatos(as).

4.6. A prova de seleção será realizada nas sedes da ESMA de João Pessoa e de Campina Grande, no dia **19 de outubro de 2024 (sábado), das 9h às 12h**.

4.7. Para realizar a prova, o(a) candidato(a) deve portar documento pessoal de identidade ou a carteira de inscrição da OAB, ambas com fotografia recentes.

4.8. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, não sendo permitido o acesso aos(às) retardatários(as).

4.9. A classificação será feita com base na ordem decrescente das notas obtidas na prova de seleção e de acordo com o limite das vagas ofertadas.

4.10. Em caso de notas iguais na prova escrita, para efeito de desempate, considerar-se-á aprovado(a) o(a) candidato(a) que apresentar o maior Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE no Histórico Escolar da graduação. Persistindo o empate, será adotado o critério de maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será divulgada no site da ESMA, no dia **28 de outubro de 2024**.

5.2. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação do respectivo resultado, utilizando o requerimento modelo, disponibilizado pela Secretaria da ESMA, de acordo com as instruções nele constantes. Os recursos serão julgados pela Comissão Especial de Processos Seletivos (CEPS).

5.3. O resultado final e a convocação será publicado no dia **11 de novembro de 2024**.

6. DA APRESENTAÇÃO NAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

6.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão se apresentar às unidades judiciárias no período de **18 a 22 de novembro de 2024**.

6.2. No caso de desistência de algum(a) convocado(a) durante o período acima especificado, poderá ser convocado(a) o(a) subsequente na ordem de classificação, desde que o chamamento ocorra antes do início das atividades da residência judiciária.

7. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

7.1. No período de 25 a 28 de novembro, os(as) convocados(s) deverão apresentar à ESMA o Plano de Trabalho das atividades da residência judiciária, devidamente aprovado pelo(a) juiz(a) -preceptor(a), requisito indispensável para o início das atividades e da efetiva concessão da bolsa.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. As atividades da Residência Judiciária têm início previsto para **02 de dezembro de 2024**.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. A certificação dos cursos livres, com vistas ao cumprimento das 60 (sessenta) horas anuais, será de responsabilidade da ESMA ou da ENFAM, conforme o caso.

9.2. A certificação da Residência Judiciária, com o total de horas efetivamente cumpridas na atividades judiciárias tuteladas, também será de responsabilidade da ESMA.

10. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

| | |
|---|--------------------------------------|
| Período de inscrição | 09/09 - 10/10/2024 |
| Realização da prova | 19/10/2024 |
| Resultado preliminar prova | 28/10/2024 |
| Prazo para recurso | 29 e 30/10/2024 |
| Resultado final (convocação) | 11/11/2024 |
| Período de apresentação na unidade judiciária | 18 - 22/11/2024 |
| Período de entrega do Plano de Trabalho | 25 - 28/11/2024 |
| Duração da Residência Judiciária | Dezembro de 2024 a dezembro de 2025. |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à seleção, implicará na eliminação sumária do/a aluno/a, sendo declarada nula de pleno direito a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, não havendo a devolução de quaisquer quantias despendidas.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ESMA, ouvido o Conselho Consultivo, de conformidade com as normas pertinentes.

Des. Ricardo Vital de Almeida
DIRETOR DA ESMA

Prof. Flávio Romero Guimarães
**GERENTE ACADÊMICO E DE FORMAÇÃO
E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA ESMA**

(PUBLICADO NO DJE DE 03/09/2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)